

DECRETO N. 19.431, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 15135 de 18 de setembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de definir novas atribuições detalhadas e especialidades dos cargos criados pela Complementar nº 453, de 08 de novembro de 2011; e

Considerando o que consta do processo administrativo n. 114.008/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 15.135, de 18 de setembro de 2012, para acrescentar as atribuições detalhadas da especialidade abaixo descrita, conforme Anexo I deste Decreto:

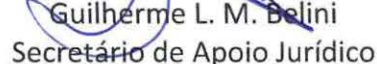
I – Analista em Gestão Municipal, especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de outubro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 19431/2023

9) ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL

.....

Atribuições específicas na área de Tecnologia da Informação:

- Orientar e atuar na gestão, armazenamento e processamento de dados, a partir do planejamento e execução de ações voltadas à implementação, disponibilização e manutenção de sistemas informatizados e dos bancos de dados por eles utilizados;
- Planejar e elaborar estudos, levantamentos, análises e relatórios técnicos que permitam identificar e controlar o desempenho de sua área, visando subsidiar e implementar ações e melhorias no atendimento a demandas internas e externas relacionadas à Tecnologia da Informação;
- Promover a racionalização do desempenho técnico em sua área de atuação, emitindo relatórios e pareceres que possam subsidiar ações de melhoria de gestão e aprimoramento dos sistemas corporativos;
- Atuar na administração de sistemas computacionais, bem como na organização, processamento e armazenamento de dados das unidades da Administração Municipal;
- Atuar no planejamento, definição e implementação de infraestrutura de hardware, software e rede de dados;
- Atuar em atividades relacionadas ao desenvolvimento, teste e implantação de sistemas informatizados, participando do dimensionamento de seus requisitos, funcionalidades e arquitetura, com base em levantamentos de necessidades dos usuários;
- Conhecer métodos e linguagens de desenvolvimento adequados para aplicação nos projetos de informática;

- Propor alternativas e soluções na área de tecnologia da informação, para atendimento das demandas dos usuários e para maior eficiência e eficácia dos processos de trabalho;

- Atuar em atividades relacionadas à implantação e manutenção de sistemas, bancos de dados e infraestrutura de informática do Município;

- Aplicar medidas para prevenção de inconsistências nos sistemas de tecnologia da informação;

- Zelar pela integridade dos sistemas e redes informatizados e pela segurança da informação na Administração Municipal;

- Elaborar documentação, relatórios e manuais relativos aos processos, sistemas e estrutura de tecnologia da informação;
- Participar de eventos e reuniões internas e externas que possibilitem a identificação e definição de recursos técnicos e tecnológicos que possibilitem melhorias no fornecimento de informações aos Órgãos da Administração Municipal;
- Participar da análise e elaboração de propostas e ações que visem capacitar, orientar e oferecer suporte técnico aos usuários de sistemas informatizados;
- Organizar e processar dados que produzam informações econômico-financeiras, cuja análise auxilie a subsidiar projetos e programas na área de Tecnologia da Informação;

- Analisar processos e emitir relatórios relacionados a eles;

- Acompanhar a execução dos contratos de serviços e do fornecimento de materiais;

- Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação ou ambiente organizacional sempre que solicitado ou necessário.

Escolaridade Básica:

- Graduação Superior em Engenharia da Computação, ou em Ciência da Computação ou em Sistema da Informação, Analista de Sistemas, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Infraestrutura em TI, Tecnologia de Gestão de Tecnologia da Informação, Analista de Infraestrutura em TI ou demais áreas afins, conforme definido em edital.
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B”.